



25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 662/2025

RECEBI
DIA 03 / 01 / 25
HORA: 09:31


Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de **Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) na qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos, para a Secretaria Municipal de Educação para construção de playground na Associação Master.

Posto isto, solicito **alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a associação master para construção de playground, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a **Emenda Impositiva** solicitada está presente na LOA nº 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 31 de janeiro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 02/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a **alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 10/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para a construção de um playground na Associação Master.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ter como novo objeto a transferência de recursos pela Secretaria Municipal de Educação à Associação Master, na forma de repasse financeiro, para a construção de playground.

Art. 3º Fica alterada a Lei 2116 de 16 e dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, concernente a Emenda Impositiva 10/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta e um dias do mês de
janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município